



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a Câmara Municipal de Bento Gonçalves à associar-se a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bento Gonçalves autorizada à associar-se a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º A contribuição mensal será no valor de R\$ 2.207,32 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* deste artigo, serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas autorizadas no artigo 2º desta lei, correrão a conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. As contribuições serão efetuadas mensalmente, através de pagamento de boleto bancário do respectivo valor, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
1º Secretário

Vereador MOISES SCUSSEL NETO
Presidente

Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI
2º Secretário

Vereador EDUARDO VIRISSIMO
Vice-Presidente

Processo nº 214, de 29.08.2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....*Rafael Pasqualotto*.....

Publicado no DOE

de 15/09/2017